



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 70/2025

ATA DA 70^a SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO
DANTAS**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas, em razão de férias, do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e do Juiz Federal Doutor Nazareno César Moreira Reis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 68^a e 69^a sessões.

JULGAMENTOS**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600101-07.2025.6.18.0000**

ORIGEM: PAU D'ARCO DO PIAUÍ (32^a ZONA ELEITORAL – ALTOS/PI)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DOUTOR BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - AIJE 0600509-33.2024.6.18.0032 - SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA

IMPETRANTE: IRENE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADA(O/S): POLLYANA SILVA SANCHES (OAB/PI: 17.748), IVAN LOPES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 14.249) E HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

IMPETRADO: JUÍZO DA 032^a ZONA ELEITORAL DE ALTOS/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER a segurança requestada para ver reconhecido o direito da

impetrante de não prestar depoimento pessoal nos autos da AIJE n. 0600509-33.2024.6.18.0032, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601116-58.2024.6.18.0028

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - PREFEITO - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: GUILHERME PORTELA DE DEUS MACEDO E LIANALDO LUZ LEÃO

ADVOGADOS: UBIRATAN RODRIGUES LOPES (OAB/PI: 4.539), DENIMARQUES DE SOUSA BARROS (OAB/PI: 13.299), LUÍS FELIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB/PI: 16.009), JAYRO MACEDO DE MOURA (OAB/PI: 16.469), RAUL MONTEIRO LUZ HOLANDA (OAB/PI: 23.873) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado Thiago Mendes de Almeida Férrer (OAB/PI: 5.671). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença e NÃO CONHECER da ata notarial de ID 22429397, apresentada extemporaneamente, por incidência da preclusão e, no mérito, em dissonância com o parecer ministerial, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e julgar aprovada a prestação de contas de campanha de GUILHERME PORTELA DE DEUS MACEDO e LIANALDO LUZ LEÃO, referente as suas candidaturas aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente, em Bocaina/PI, nas Eleições de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juiz Federal Brunno Christiano Carvalho Cardoso (Presidente em exercício); Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600359-41.2024.6.18.0068

ORIGEM: VILA NOVA DO PIAUÍ (68ª ZONA ELEITORAL - PADRE MARCOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024 - DESAPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO

RECORRENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PCDOB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

ADVOGADOS: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Genésio da Costa Nunes (OAB/PI: 5.304). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou desaprovadas as contas do Partido Comunista do Brasil – PC do B, diretório municipal de Vila Nova do Piauí – PI, nas Eleições Municipais de 2024 e determinou a suspensão do recebimento de quotas do fundo partidário pelo período de seis meses, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (Presidente em exercício); Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600287-16.2024.6.18.0016

ORIGEM: UNIÃO/PI (16ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DOUTOR BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: RANA VALESCA SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIANO GIL CASTELO BRANCO DE CERQUEIRA (OAB/PI: 17.066)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600360-26.2024.6.18.0068

ORIGEM: FRANCISCO MACEDO/PI (68ª ZONA ELEITORAL - PADRE

MARCOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024 - DESAPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI

ADVOGADO: CARLOS MARINHO BEZERRA (OAB/PI: 24.275)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar as contas de campanha do Partido Progressistas (PP) da cidade de Francisco Macedo/PI relativas às eleições de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-72.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE/RECORRIDA: DENISE EVELLYN SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Denise Evellyn Santos Almeida e DAR PROVIMENTO ao apelo aviado pelo Parquet Eleitoral a fim de reformar a Sentença para julgar as contas desaprovadas e determinar o recolhimento do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 79, § 1º da Resolução TSE 23.607/2019, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores

José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 4 DE AGOSTO DE 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 12/08/2025, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 13/08/2025, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002473596** e o código CRC **3C0103A8**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002473596v8



--